



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1271 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.991

"Dá denominação às ruas do Núcleo Residencial "23 de Maio" e dá - outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- As vias públicas que integram o NÚCLEO RESIDENCIAL 23 DE MAIO, localizado entre os bairros "Jardim do Eden", "Jardim São Manoel" e "Parque Residencial Klavin", passam a ter as seguintes denominações:

RUA 1 - RUA SABIÁ
RUA 2 - RUA ROUXINOL
RUA 3 - RUA JOÃO DE BARRO
RUA 4 - RUA JURITÍ
RUA 5 - RUA CURIÓ
RUA 6 - RUA CARDEAL
RUA 7 - RUA ANDORINHA
AVENIDA A - AVENIDA UIRAPURÚ

ART. 2º)- As placas indicativas, além da denominação conterão como forma de divulgar a fauna a gravura do pássaro correspondente.

ART. 3º)- As despesas decorrentes da presente lei - correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ART. 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 30 de Outubro de 1.991.

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

Manoel Samartin
MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

José Derlino De Araujo
José Derlino De Araujo
Respondendo p/ Secretaria